

Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa — Setúbal.
 Dr.ª Susete da Conceição Pombo Carvalho — Loulé.
 Dr. Ricardo Jorge Morgado Gameiro — Leiria.
 Dr.ª Diana Tavares Nunes — Montemor-o-Velho.
 Dr. Rui Lourenço Lopes Rebelo — Abrantes.
 Dr.ª Isabel Maria Baptista das Neves — Pombal.
 Dr.ª Ana Catarina Soares Baptista da Silva — Abrantes.
 Dr.ª Sandra Cristina Martins Morgado Marques — Leiria.
 Dr.ª Ana Alexandra de Jesus Pereira Barão — Anadia.
 Dr. Gonçalo Pedro da Cunha Viegas Pires — Faro.
 Dr.ª Maria Emília Armada Palma — Figueira da Foz.
 Dr. Pedro Miguel Carrilho de Sousa — Olhão.
 Dr. Fernando Vitalino Marques de Bastos — Santa Comba Dão.
 Dr.ª Ana Teresa Madruga Piteira — Silves.
 Dr.ª Maria da Conceição Silva Alves de Sousa Alves Bravo — Maia.
 Dr.ª Maria Tília Dias Morgado Alves de Almeida — Tondela.

Dr.ª Bárbara Raquel Ribeiro Machado Galeiras — Penafiel.
 Dr. Sérgio Jorge Salvador Coutinho dos Santos Amado — Matosinhos.
 Dr.ª Alexandra Sofia Almeida Sousa — Ílhavo.
 Dr. Francisco José Damásio Onofre Mourato — Faro.
 Dr.ª Ana Rubina Abreu de Freitas — Covilhã.
 Dr.ª Carla Alexandra Correia Ginja — Viseu.
 Dr. João Ricardo Viegas Correia — Viseu.
 Dr. João Manuel Gonçalves Videira Afonso — Braga.
 Dr.ª Valéria Barros Gomes — Matosinhos.
 Dr.ª Rita Filipa Rodrigues Martins — Matosinhos.
 Dr.ª Laura Alexandra dos Santos de Simas — Braga.

(Posse: cinco dias, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006.)

31 de Julho de 2006. — O Vogal, *Edgar Taborda Lopes*.



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 625/2006

Por despacho reitoral de 15 de Agosto de 2006, o licenciado Luís Armando Peste Bandeira Vaz, técnico superior principal da carreira de realizador, do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 269/89, de 18 de Agosto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610, considerando-se exonerado da categoria anterior. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

Despacho n.º 18 626/2006

Ao abrigo do disposto no artigo 29.º, n.º 5, dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 22 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002, e em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no pró-reitor Prof. Doutor Domingos José Alves Caeiro, no período de 2 a 7 de Setembro, a competência para superintender na gestão académica, administrativa e financeira da Universidade, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, alínea F), dos mesmos Estatutos.

31 de Agosto de 2006. — O Reitor, *Carlos Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Deliberação n.º 1214/2006

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 23 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

Decorrente das normas constantes do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, a Universidade do Algarve confere, através da Facul-

dade de Ciências do Mar e do Ambiente, o grau de mestre em Ecologia, nas seguintes áreas de especialização:

Ecologia Numérica e Modelação;
 Gestão de Ecossistemas e Habitats;
 Paleocologia e Caracterização Ambiental.

2.º

Objectivos do curso

O curso de mestrado em Ecologia tem como objectivo formar ecólogos com uma sólida formação de base, simultaneamente especializada e multidisciplinar, na área da monitorização e caracterização ambiental, capazes de dominar os conceitos e as técnicas de investigação em ecologia fundamental ou aplicada e de desenvolver projectos, quer de monitorização, quer de diagnóstico, quer ainda de gestão de *habitats* e ou de ecossistemas.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Ecologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS (*european credit transfer system*).

2 — O curso terá 120 ECTS, distribuídos por dois anos, divididos em semestres, incluindo a elaboração de uma dissertação.

3 — O mestrado em Ecologia possibilita os seguintes percursos alternativos:

Mestrado em Ecologia caso o plano de tese e experimentação e a dissertação seja na área científica de Ciências do Ambiente, Ambientes Naturais e Vida Selvagem, Ciências da Terra e Biologia/Bioquímica;

Mestrado em Ecologia, área de especialização em Ecologia Numérica e Modelação, caso o plano de tese e experimentação, a dissertação e a realização de 10 ECTS, além dos obrigatórios, sejam na área científica de Ciências do Ambiente;

Mestrado em Ecologia, área de especialização em Gestão de Ecossistemas e Habitats, caso o plano de tese e experimentação, a dissertação e a realização de 10 ECTS, além dos obrigatórios, sejam na área científica de Ambientes Naturais e Vida Selvagem;

Mestrado em Ecologia, área de especialização em Paleocologia e Caracterização Ambiental, caso o plano de tese e experimentação, a dissertação e a realização de 10 ECTS, além dos obrigatórios, sejam na área científica de Ciências da Terra.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.